



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Ano VII, Nº 1642

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 882/2023-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P256087/2023, **RESOLVE** conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2022 a servidora GENILDA RIPARDO DA PONTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº 19823, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 18 de agosto de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P227524/2022. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021, 102/2022, 668/2023 e 669/2023 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23007 - SMS (SRP) (BB Nº 983635). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência III - lista padronizada destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 31/07/2023 e homologado em 08/08/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21/08/2023. A PREGOEIRO - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ITEM	VEENDEDORA	QTD. ESTIMADA	UND.	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	FRACASSADO	3.600	AMPOLA	1,43	ATROPIA BELLAVALO, LEMBRANÇA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	-	-	5.148,00	0,00	0,00	0,00%
2	FRACASSADO	4.800	AMPOLA	6,26	COMBIVITADO DE HEPATITE B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	-	-	30.048,00	0,00	0,00	0,00%
3	FRACASSADO	13.500	FRASCO/AMPOLA	8,55	FRACCO/AMPOLA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	HALEX STAR	6,19	115.475,00	83.565,00	31.860,00	27,60%
4	FRACASSADO	4.500	FRASCO/AMPOLA	8,55	FRACCO/AMPOLA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	-	-	38.475,00	0,00	0,00	0,00%
5	FRACASSADO	2.400	FRASCO	1,59	FRASCO/AMPOLA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	-	-	3.816,00	0,00	0,00	0,00%
6	FRACASSADO	3.000	FRASCO/AMPOLA	9,22	FRASCO/AMPOLA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	-	-	27.660,00	0,00	0,00	0,00%
7	FRACASSADO	2.400	AMPOLA	4,65	FRASCO/AMPOLA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	HYPOFARMA	3,30	11.160,00	7.920,00	3.240,00	29,03%
8	FRACASSADO	4.800	FRASCO/BOLSA	5,81	FRASCO/BOLSA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	-	-	27.888,00	0,00	0,00	0,00%
9	FRACASSADO	8.100	FRASCO/BOLSA	9,46	FRASCO/BOLSA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	-	-	76.676,00	0,00	0,00	0,00%
10	FRACASSADO	2.700	FRASCO/BOLSA	9,46	FRASCO/BOLSA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	-	-	25.542,00	0,00	0,00	0,00%
11	FRACASSADO	6.500	AMPOLA	9,67	FRASCO/AMPOLA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	ESOPARMA	8,97	60.921,00	56.511,00	4.410,00	7,24%
12	FRACASSADO	3.600	AMPOLA	23,35	FRASCO/AMPOLA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	CRISTALIA	16,20	84.060,00	58.320,00	25.740,00	30,62%
13	FRACASSADO	1.200	AMPOLA	23,35	FRASCO/AMPOLA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	CRISTALIA	16,20	28.020,00	19.440,00	8.580,00	30,62%
14	FRACASSADO	1.800	BISNAGA	7,78	FRASCO/AMPOLA, 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	-	-	14.004,00	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTALS								843.191,40	225.750,00	73.830,00	24,64%
VL.NÃO ADQUIRIDO								85.540,66		0,00	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE. PROCESSO Nº P216406/2022. RECORRENTE: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. REFERENTE AO CONTRATO Nº 0767/2021 - SME.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter: 1.multa de 5% do valor total inadimplido, por ocorrência, por não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com as especificações licitadas ou contratadas, nos termos da cláusula 8.1.1.5. do Contrato nº 0767/2021 - SME; 2.multa indenizatória de 10% sobre o valor total do contrato, por ter dado causa à rescisão unilateral, conforme cláusula 8.1.1.7., "a" do Contrato nº 0767/2021 - SME; 3.impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 anos, com fundamento na cláusula 8.1.3. do Contrato nº 0767/2021 - SME. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 18 de agosto de 2023. Rodrigo Mesquita Araújo, Procurador Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 - PROCESSO Nº P260307/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria das Finanças. CONTRATADO: ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo vigência pelo período excepcional de 06 (seis) meses para "prestação de serviços bancários no Município de Sobral para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Ana Paula Pires De Andrade - Secretária Executiva das Finanças. Valter Telles Do Nascimento e Maria Amelia Gomes da Silva - Representantes da Contratada. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico - SEFIN.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 - PROCESSO Nº P260312/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria das Finanças. CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo vigência pelo período excepcional de 06 (seis) meses para "prestação de serviços bancários no Município de Sobral para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Ana Paula Pires De Andrade - Secretária Executiva das Finanças. Daniela Sampaio de Souza Oydolari e Eliete Maria Martins de Souza - Representante da Contratada. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Coordenador Jurídico - SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1033-08/2023 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO JAMES ROCHA DOS SANTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA 2. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2023 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613 de 09 março 2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, atualizados pelo Decreto Municipal de nº 2894 de 21 de março de 2022 e Decreto Municipal de nº 2644 de 05 de maio